

## EDITAL PPGSOC/UEL Nº 016/2025 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL), no uso das suas atribuições, torna público as normas e procedimentos para credenciamento de novos/as docentes.

### Objeto

**Art. 1º.** O presente Edital estabelece normas e procedimentos para credenciamento de novos/as docentes para as Linhas de Pesquisa “Desigualdades, Cidadania e Cultura” e “Estado, Governança e Democracia” do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL).

§1º. A seleção será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGSOC/UEL, que emitirá parecer recomendando quais docentes devem ser credenciados/as. A decisão final sobre os/as docentes a serem credenciados compete ao Colegiado Acadêmico do Programa.

§2º. O número de docentes a serem credenciados/as pode variar de acordo com o necessário equilíbrio de distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa.

### Cronograma

**Art. 2º.** Este edital segue o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrição de candidatura (via formulário on-line <a href="#">disponível aqui</a> )	De 22/07/2025 a 19/08/2025
Publicação do Edital de Homologação das candidaturas ( <a href="#">site do Programa</a> )	20/08/2025
Interposição de Recurso ao Edital de Homologação (via formulário on-line <a href="#">disponível aqui</a> );	21/08/2025
Resultado do Recurso (1) ( <a href="#">site do Programa</a> )	25/08/2025
Divulgação do Resultado ( <a href="#">site do Programa</a> )	27/08/2025

Interposição de recursos ao Edital de Resultado (via formulário on-line <a href="#">disponível aqui</a> );	28/08/2025
Resultado do Recurso (1) ( <a href="#">site do Programa</a> )	29/08/2025

(1) Publicado somente se houver recurso que altere o resultado do Edital anterior.

### Critérios e condições para o credenciamento

**Art. 3º.** Em conformidade com a [Resolução CEPE nº 035/2020](#) (Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia), para obter credenciamento no Programa, o/a docente deverá comprovar, no mínimo, as seguintes condições:

- I. Ter doutorado em Sociologia ou em áreas afins;
- II. Inscrever-se neste Edital;
- III. Ter produção e trajetória acadêmica compatíveis com ao menos uma das linhas de pesquisa do Programa;
- IV. Coordenar projeto de pesquisa;
- V. Ter no mínimo 01 (uma) orientação concluída de IC, TCC, Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- VI. Ter publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos nos últimos 4 (quatro) anos, em periódico classificado nos estratos superiores do Qualis periódico da área de Sociologia e/ou afins.

§1º. Para fins de avaliação das publicações, será adotado o Qualis Periódico disponível no momento da avaliação das candidaturas.

§2º. Para fins de avaliação, serão contabilizados artigos aceitos e aguardando publicação (no prelo).

**Art. 4º** As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Cumprimento dos requisitos mínimos elencados no Art. 3º deste Edital;
- II. Convergência entre a área de doutoramento e a área do PPGSOC (Sociologia);
- III. Convergência da trajetória acadêmica com a linha de pesquisa selecionada;
- IV. Convergência do projeto de pesquisa coordenado com a linha de pesquisa selecionada;
- V. Qualidade e convergência da produção acadêmica disseminada em periódico nos últimos 4 (quatro) anos, mensurada por meio da área e do estrato Qualis do periódico;
- VI. Adequação e consistência da Proposta Bimodal de Atuação no Programa (Anexo I).

§1º. Para fins de avaliação da qualidade da produção acadêmica disseminada, será adotado o Qualis Periódico disponível no momento da avaliação das candidaturas.

**§2º.** Para fins de avaliação, serão contabilizados artigos aceitos e aguardando publicação (no prelo)

**Art. 5º.** Os novos membros do corpo docente do Programa poderão ser credenciados/as como docentes permanentes ou colaboradores/as, a critério do Colegiado Acadêmico do Programa.

**Art. 6º.** O/a docente credenciado/a no Programa poderá participar de outro Programa de PósGraduação, desde que atenda às normas da UEL e as obrigações definidas no artigo 16 da [Resolução CEPE n° 035/2020](#) (Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia).

### Procedimentos para inscrição

**Art. 7º.** Para a inscrição de candidaturas, os/as interessados/as devem preencher informações pessoais e enviar a documentação abaixo por meio do formulário on-line [disponível aqui \(clicar\)](#) no período definido no Cronograma.

- I. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área (ou de área afins) e com a linha de pesquisa, referente ao período de 01/01/2021 até o momento da inscrição;
- II. Diploma de Doutorado (frente e verso) em formato PDF;
- III. Histórico do Doutorado em formato PDF;
- IV. Documento, em formato PDF, que comprove a coordenação atual de projeto de pesquisa;
- V. Documento, em formato PDF, que comprove a conclusão de ao menos uma orientação de IC; de TCC; de Especialização; de Mestrado; ou Doutorado;
- VI. Cópia dos artigos científicos publicados entre 2021 e 2025 ou aceitos e aguardando publicação (no prelo). Artigos no prelo devem ser enviados juntamente com a decisão final de aceite do periódico. Os artigos devem ser fundidos em um único arquivo PDF e conter informações que permitam a identificação completa da produção e do periódico.
- VII. Proposta Bianual de Atuação no Programa, conforme roteiro constante no Anexo I. A proposta deve ser assinada e enviada no formato PDF;

**Art. 8º.** Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá indicar em qual linha de pesquisa pretende ingressar. Cada candidato poderá indicar uma única linha de pesquisa.

### **Disposições Gerais**

**Art. 9º.** Os/as candidatos/as poderão interpor recurso aos resultados do processo de seleção de docentes para credenciamento, desde que respeitado o Cronograma estabelecido neste Edital. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clicar\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que comprove o recurso.

**Art. 10º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 21 de julho de 2025.

Coordenação do PPGSOC/UEL  
Universidade Estadual de Londrina

### **ANEXO I**

#### **Roteiro para Proposta B bianual de Atuação Docente no PPGSOC/UEL**

A proposta de atuação bianual como docente do PPGSOC/UEL deve contemplar ao menos os seguintes itens:

- I. Justificativas de seu interesse na Linha de Pesquisa escolhida, indicando como a sua atuação contribuirá para o desenvolvimento das atividades da Linha 01 - Estado, Governança e Democracia; ou da Linha 02 - Desigualdades, Cidadania e Cultura ([ver linhas aqui](#));
- II. Plano para docência que contemple a indicação de quais disciplinas obrigatórias e eletivas da Estrutura Curricular vigente ([disponível aqui](#)) estaria em condições de ofertar. Se julgar pertinente, apresentar programa de disciplina que teria interesse em

- ministrar, justificando como ela contribuiria para o desenvolvimento da linha de pesquisa selecionada;
- III. Plano de Atuação em atividades de impacto econômico, social, cultural, tais como: (i) formulação e implementação de políticas públicas; (ii) gestão pública e não governamental; (iii) envolvimento com programas para educação básica; (iv) projetos de extensão e popularização; e (v) produções do tipo bibliográfica (artigos e livros), tecnologias sociais, cursos profissionalizantes, produtos de editoração, materiais didáticos, eventos a serem organizados, relatórios técnicos, traduções e construção de acervos ou bases de dados científicas.
- IV. Outras considerações complementares que o/a candidato/a queira registrar como proposição para o biênio de atuação;